



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO XVIII PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2007 Nº 1517



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Carlos Henrique Gaguim

1º Vice-presidente: Dep. Fabion Gomes

2º Vice-presidente: Dep. Luana Ribeiro

1º Secretário: Dep. Iderval Silva

2º Secretário: Dep. José Geraldo

3º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

4º Secretário: Dep. Stalin Bucar

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Solange Duailibe, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h30

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Eli Borges (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Júnior Coimbra, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às terças-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Josi Nunes, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Paulo Roberto, Júnior Coimbra, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): **Josi Nunes (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Reunião às quartas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **César Halum (pres)**, Eli Borges (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Josi Nunes, Raimundo Moreira, Amélio Cayres.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Júnior Coimbra (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Josi Nunes, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

Comissão dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Josi Nunes (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

RESOLUÇÃO N.º 250/2007

Altera a Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembléia Legislativa, na parte que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1.º O inciso II, do art. 9º, da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 9º

II - de recrutamento amplo, os cargos em comissão integrantes da lotação dos Gabinetes da Mesa Diretora, das Lideranças dos Partidos Políticos e/ou Blocos Parlamentares, da Liderança do Governo, das Vice-Lideranças dos Partidos Políticos e/ou Blocos Parlamentares, das 1ª e 2ª Vice-Lideranças do Governo, dos Deputados, das Comissões Permanentes, e o cargo de Diretor da Auditoria e Controle Interno.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência; 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **MANOEL QUEIROZ** Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º. Secretário em exercício 2º. Secretário

RESOLUÇÃO N.º 251/2007

Altera a Resolução n.º 226, de 20 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre os cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Vice-Lideranças e Gabinetes de Deputados.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, nos termos do Regimento Interno, aprova e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1.º O art. 1º da Resolução n.º 226, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Os Cargos de provimento em comissão da estrutura da Mesa Diretora, Lideranças, Vice-Lideranças, Gabinetes de Deputados e Comissões Permanentes passam a vigorar com os símbolos constantes do anexo I a esta Resolução.”

Art. 2.º O anexo I da Resolução n.º 226, de 20 de fevereiro de 2003, alterado pela Resolução n.º 241, de 09 de março de 2005 passa a vigorar conforme o anexo único desta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007; 186º da Independência; 119º da República e 19º do Estado.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

Deputado **MANOEL QUEIROZ** Deputado **JOSÉ GERALDO**
1º. Secretário em exercício 2º. Secretário

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO N.º 251/2007

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS - ASSESSORIA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMB.	QTDE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
Secretária da Presidência	DAS-5	1
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-12	1
Secretária do Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-5	1
Chefe da Assessoria Especial do Gabinete da Presidência	DAS-11	1
Assessor Parlamentar do Gabinete da Presidência	DAS-10	9
Secretário Legislativo do Gabinete da Presidência	DAS-1	14
Assessor	DAS-6	5
Assistente da Presidência	DAS-3	9
Motorista da Presidência	CAD-10	1
Oficial de Gabinete da Presidência	CAD-10	13
Auxiliar Administrativo de Gabinete da Presidência	CAD-6	4
Coordenador do Serviço de Segurança do Legislativo	DAS-7	1
Diretor da Auditoria Interna	DAS-10	1
MESA DIRETORA, LÍDER DE BLOCO PARLAMENTAR, LÍDER DO GOVERNO E ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES		
Chefe de Gabinete de Vice-Presidente	DAS-10	2
Chefe de Gabinete de Secretário	DAS-10	4
Chefe de Gab. de Líder de Bloco Parlamentar e/ou Partido Político	DAS-10	5
Chefe de Gabinete do Líder do Governo	DAS-10	1
Assessor Parlamentar das Comissões Permanentes	DAS-10	7
Secretário Legislativo de Gabinete da Mesa Diretora	DAS-1	6
Sec. Leg. de Gabinete de Líder de Bloco Parl. e/ou Part. Político	DAS-1	5
Secretário Legislativo de Gabinete do Líder do Governo	DAS-1	1
Sec. Leg. de Gab. dos Vice-Líderes de Bloco Parl. e/ou Part. Político	DAS-1	5
Secretário Leg. de Gabinete do 1º e 2º Vice-Líderes do Governo	DAS-1	2
Secretário Legislativo das Comissões	DAS-1	7

GABINETE DE DEPUTADO						
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMB.	CONFIGURAÇÕES				
		1	2	3	4	5
		QTDE.	QTDE.	QTDE.	QTDE.	QTDE.
Chefe de Gabinete de Deputado	DAS-10	1	1	1	1	1
Assessor Especial de Gabinete de Deputado	DAS-9	1	1	2	3	8
Assessor Parlamentar de Gabinete de Deputado	DAS-6	4	4	4	7	2
Secretário Legislativo de Gabinete de Deputado	DAS-1	7	10	9	3	2
Auxiliar Administrativo de Gabinete de Deputado	CAD-8	5	4	3	3	--
Oficial de Gabinete de Deputado	CAD-6	13	6	4	1	--
TOTAL SERVIDORES		31	26	23	18	13

PROJETO DE LEI Nº 04/2007

Institui a semana do YOGA no Estado do Tocantins e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1.º Fica instituída a Semana do Yoga, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser realizada na terceira semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2.º Constituem objetivos fundamentais da Semana do Yoga:

- I – divulgar a filosofia milenar do Yoga, promover o autoconhecimento e a melhora da qualidade de vida;
- II – desenvolver, em todo o Estado, centros regionais de formação de profissionais de Yoga;
- III – ampliar os conhecimentos técnicos dos instrutores e praticantes de Yoga através de cursos e workshops sobre Yoga.

Art. 3º. Fica constituída a Comissão Organizadora de Eventos da Semana do Yoga, com representantes dos seguintes segmentos:

- I - Secretaria Estadual da Educação e Cultura;
- II – Fundação Cultural do Estado do Tocantins;
- III – Universidade Federal do Tocantins - UFT;
- IV – Universidade do Tocantins - UNITINS;
- V – Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins;
- VI – Escolas de Yoga do Estado do Tocantins;
- VII – Fundação JITSU HARA;
- VIII – Associação Brasileira do Yoga Clássico.

Art. 4º. Fica estabelecido que a Comissão Organizadora dos Eventos da Semana do Yoga deverá promover seminários, palestras, conferências e cursos teóricos e práticos sobre os seguintes temas:

- I – formação profissional;
- II - origem e evolução do Yoga;
- III - meditação e autoconhecimento;
- IV – mantras, os sons do poder;
- V – tantra, a sexualidade sacralizada;
- VI - chakras, kundaliní e poderes paranormais;
- VII – alimentação biológica;
- VIII - karma e dharma;
- IX – prática de mentalização energética;
- X – práticas de Yoga.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar parcerias e convênios com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Órgãos Governamentais Estaduais ou Federais, que procurem viabilizar a infra-estrutura necessária à realização dos eventos da Semana do Yoga.

Art. 6º. A Semana do Yoga deverá constar do Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no Orçamento-Programa do Estado, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A nossa idéia, ao propormos a criação de uma Semana exclusiva dedicada ao Yoga, é aprofundar os conhecimentos dessa filosofia milenar. O Yoga, como filosofia, propõe-se a promover o autoconhecimento e, como consequência, a melhoria da qualidade de vida.

O Yoga é um caminho prático natural para a integração e harmonia da nossa essência interior, com o mundo exterior e com o próprio universo. É uma seqüência de exercícios simples, que vão desde o relaxamento, passando pelos exercícios físicos, respiratórios, pelo alongamento, memorização, concentração e até meditação.

O Yoga, com 5.000.000 de praticantes no Brasil é um mercado potencial estimado em mais de 15.000.000, necessita de pólos irradiadores. O Estado do Tocantins, ao criar a Semana do Yoga, habilita-se a proporcionar a formação de parte dos profissionais que atuarão na área, bem como, reciclagem dos já formados. Entretanto, não se limitará a isso, oferecendo também práticas a estudantes.

No Estado do Tocantins, os Municípios de Gurupi e Palmas já instituíram em seus calendários o dia oficial do Yoga, objetivando incentivar seus municípios na iniciação do Yoga, como uma maneira de amenizar as pressões e o estress de todos os dias.

A título de informação o dia 22 de setembro foi escolhido como o dia nacional do Yoga, PL 5087 do Deputado Roberto Gouveia PT – SP, foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura e agora tramita na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal.

Evidentemente, ao desenvolver um centro de excelência, Estado do Tocantins, proporcionará ingresso de recursos com os eventos decorrentes da divulgação do Yoga e consequente geração de emprego e renda.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N.º 05/2007

Institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA's, no âmbito da Administração Estadual, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Todas as unidades da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Tocantins deverão organizar e manter em funcionamento uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, na forma da Norma Regulamentadora n.º 5, editada com a Portaria n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.

Art. 2º. Os titulares da representação dos servidores da CIPA, com exceção dos que exercem cargo de livre provimento em comissão, não poderão ser transferidos de setor ou exonerados, desde o registro de suas candidaturas até 1 (um) ano seguinte ao término do mandato.

Parágrafo único. Não se aplica a vedação do “caput” deste

artigo ao servidor que cometer falta grave, devidamente apurada em procedimento disciplinar, que venha resultar na aplicação das penas de suspensão ou demissão ou em caso de exoneração e ainda dispensa a pedido do próprio servidor.

Art. 3º. A CIPA tem por objetivo desenvolver atividades voltadas à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças profissionais, à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos estaduais e será, obrigatoriamente, instalada em todas as unidades públicas, que tenham mais de 50 (cinquenta) servidores.

Art. 4º. Para cumprir seu objetivo, a CIPA deverá desenvolver as seguintes atividades:

I – realizar inspeções nos respectivos ambientes de trabalho, visando detectar os riscos ocupacionais;

II - estudar as situações de trabalho potencialmente nocivas à saúde e ao bem-estar dos servidores, estabelecendo medidas preventivas ou corretivas para eliminar ou neutralizar os riscos existentes;

III - investigar as causas e conseqüências dos acidentes e das doenças associadas ao trabalho e acompanhar a execução das medidas corretivas até a sua finalização;

IV - discutir todos os acidentes ocorridos no mês, visando cumprir o estabelecido no item anterior;

V - realizar, quando houver denúncia de risco ou por iniciativa própria, inspeção no ambiente de trabalho, dando conhecimento dos riscos encontrados ao responsável pela área, à chefia da unidade e ao órgão responsável pela prevenção de acidentes da Secretaria Estadual da Administração;

VI - promover a divulgação das normas de segurança e medicina do trabalho, emitidas pelo órgão responsável pela prevenção de acidentes do trabalho da Secretaria Estadual da Administração e órgãos afins, zelando pela sua observância;

VII - despertar o interesse dos servidores pela prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, através de trabalho educativo, estimulando-os a adotar comportamento preventivo;

VIII - participar de campanhas de prevenção de acidentes do trabalho promovidas pelo Governo e por representações da categoria, bem como das convenções de CIPA's do Estado do Tocantins;

IX – Promover anualmente a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;

X - promover a realização de cursos, treinamentos e campanhas que julgarem necessários para melhorar o desempenho do servidores quanto à segurança e medicina do trabalho e outros afins.

Art. 5º. A CIPA será composta por representantes dos servidores e da Administração, independentemente do tipo de vínculo de trabalho.

§ 1º. O número de membros que comporão a CIPA será determinado pela proporção de 2 (dois) membros para cada 50 (cinquenta) servidores, tendo no mínimo 2 (dois) e no máximo 12 (doze) membros.

§ 2º. A CIPA será composta de tal forma que esteja representada a maior parte dos setores que compõem cada unidade da Administração Pública, necessariamente incluída a representação dos setores que oferecem maior risco.

Art. 6º. Os representantes da Administração serão indicados pela chefia da unidade.

§ 1º. O número de candidatos indicados pela Administração Pública deverá corresponder, no máximo, à metade do número total dos membros da CIPA, sendo, no entanto, obrigada a indicar, no mínimo, um membro.

§ 2º. Os titulares da representação da Administração Pública na CIPA não poderão ser reconduzidos a mais de um mandato consecutivo.

Art. 7º. Os representantes dos servidores serão eleitos em escrutínio secreto, em votação por lista nominal, sendo vedada a formação de chapas.

§ 1º. É ilimitado o número de inscrições de candidatos para a representação dos servidores.

§ 2º. Em caso de empate, assumirá o servidor que tiver mais tempo de serviço na Administração Pública.

§ 3º. O mandato dos membros terá a duração de 1(um) ano, com direito à reeleição somente os titulares da representação dos servidores.

§ 4º. As eleições serão convocadas 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato da CIPA em vigor, devendo ser realizadas de modo a permitir que nos 30 (trinta) dias antecedentes ao início do mandato possam os novos membros preparar-se para exercer suas funções.

§ 5º. O prazo para as inscrições de candidatos deve se estender até 7 (sete) dias antes da votação.

§ 6º. A eleição será organizada pela CIPA cujo mandato esteja findado, sendo que, nas unidades onde ainda não houver CIPA, a eleição será organizada por uma equipe eleitoral composta por servidores voluntários, na forma que vier a ser regulamentada, sendo obrigatória a participação do sindicato da categoria.

§ 7º. Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão escolhidos pelos membros da CIPA.

§ 8º. O Presidente da CIPA será substituído pelo Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais, afastamentos temporário ou definitivo.

Art. 8º. A CIPA reunirá todos os seus membros uma vez por mês, em local apropriado e durante o trabalho normal de expediente, obedecendo ao calendário anual, não podendo sofrer restrições que impeçam ou dificultem seu comparecimento.

§ 1º. O membro que tiver mais de três faltas injustificadas ou se recusar a comparecer às reuniões da CIPA perderá o mandato, sendo que, nesta hipótese, será convidado para assumir o candidato suplente mais votado.

§ 2º. Qualquer servidor poderá participar das reuniões da CIPA como convidado.

§ 3º. As proposições da CIPA serão aprovadas em reuniões, mediante votação, e será considerada aprovada aquela que obtiver maioria simples de votos.

§ 4.º A CIPA deverá apresentar mensalmente, através de material escrito, relatório de suas atividades a todos os funcionários da unidade.

Art. 9º. Os membros da CIPA deverão dispor de 6(seis) horas semanais para trabalhos exclusivos da Comissão.

Art. 10. Compete ao Presidente da CIPA :

- I - convocar os membros para as reuniões da CIPA;
- II - determinar tarefas para os membros da CIPA;
- III - presidir as reuniões, encaminhado à Direção da Unidade as recomendações aprovadas e acompanhar a sua execução;
- IV - manter e promover o relacionamento da CIPA com o órgão responsável pela prevenção de acidentes do trabalho da Secretaria Estadual da Administração e órgãos afins.

Art. 11. Compete aos Secretários da CIPA:

- I - elaborar as atas das eleições da posse e das reuniões, registrando-as em livro próprio;
- II - preparar a correspondência geral e as comunicações para as reuniões;
- III - manter o arquivo da CIPA atualizado;
- IV - providenciar para que as atas sejam subscritas por todos os membros da CIPA.

Art. 12. Compete aos membros da CIPA:

- I - elaborar o calendário anual das reuniões da CIPA;
- II - participar das reuniões da CIPA, discutindo os assuntos em pauta e aprovando as recomendações;
- III - investigar os acidentes de trabalho, isoladamente ou em grupo, e discutir os acidentes ocorridos;
- IV - freqüentar o curso para os componentes da CIPA, na forma que vier a ser regulamentado na gestão.
- V - cuidar para que todas as atribuições da CIPA sejam cumpridas durante a respectiva gestão.

Art.13. Compete à Administração Pública:

- I - proporcionar os meios necessários para desempenho integral das atribuições da CIPA;
- II - possibilitar uma sala própria para a CIPA desenvolver suas atividades;
- III - autorizar o fornecimento de material de escritório completo e outros que forem necessários para as atividades da CIPA;
- IV - assessorar a implementação da CIPA;
- V - zelar pelo cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo órgão competente;
- VI - divulgar amplamente as atividades da CIPA entre os servidores estaduais.

Art.14. Compete aos servidores da unidade :

- I - eleger seus representantes na CIPA ;
- II - informar à CIPA a existência de condições de riscos ou

ocorrência de acidentes e apresentar sugestões para melhorias das condições de trabalho;

III - observar as recomendações quanto à prevenção de acidentes, transmitidas por membros da CIPA ;

IV - informar à CIPA a ocorrência de todo e qualquer acidente de trabalho.

Art.15. Ao término do processo eleitoral, o presidente da comissão eleitoral terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para encaminhar ao Ministério do Trabalho a cópia das atas de eleição e de posse dos membros eleitos e para registrar a CIPA na Delegacia do Trabalho.

Art.16. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art.17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente matéria visa, acima de tudo, a segurança do servidor público estadual.

Não obstante a existência de regras estabelecidas na CLT, bem como portarias e normas regulamentadoras, essa propositura, assim como existem em outros Estados da Federação, faz-se necessária porque pode ajudar na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

A Administração Pública tem demonstrado certa preocupação com a situação de seus funcionários. Por isso, a implementação da CIPA é mais uma prerrogativa para o bem-estar dos servidores.

Também uma justificativa aplausível para a apresentação desta matéria é que em face das novas situações criadas com a mudança do recolhimento da contribuição dos servidores em contrato especial, esses funcionários passaram a ter as mesmas prerrogativas dos servidores regidos pela CLT, em caso de acidentes ou doenças ocupacionais.

Além disso, são bastante fortes as tendências no âmbito do Congresso Nacional, no sentido de atribuir às administrações públicas algumas obrigações da CLT, em relação à prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

Dispõe sobre o atendimento diferenciado à mulher chefe de família nos programas habitacionais populares respeitando os critérios já definidos pela lei federal 10.741 / 2003 (Estatuto do Idoso), e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. Os programas de habitação popular implementados ou financiados pelo Estado, destinados à população cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, deverão prever atendimento preferencial às mulheres chefes de família, idosas e portadoras de deficiência, respeitados os critérios da Lei 10.741 / 2003, Estatuto do Idoso.

Parágrafo único. Para fins de composição da renda familiar para aquisição da casa própria ou obtenção de empréstimo imobiliário, referentes aos projetos habitacionais populares, financiados com recursos do Estado ou parceria com outras instituições, poderá ser considerada a soma das rendas de todas as pessoas que convivam sob o mesmo teto, quando a família for chefiada por mulher.

Art. 2º. O Poder Executivo, quando da execução direta dos programas de habitação popular ou de parcerias com outros poderes ou com entidades da sociedade civil, deverá incluir além dos idosos, mulher chefe de família entre suas prioridades de atendimento.

§ 1º. Na definição de normas e diretrizes do Programa, deverão ser previstas ações complementares de apoio sócio-jurídico às participantes e processos simplificados de inscrição e tomada e garantia de crédito.

§ 2º. Na execução dos empreendimentos habitacionais populares construídos com recursos públicos por meio de sistemas de autoconstrução e mutirão, o Poder Público adotará medidas que possibilitem a capacitação da mão-de-obra feminina, que permitam a inserção da mulher no processo de autogestão e organização comunitária, bem como nos processos produtivos das unidades habitacionais.

Art. 3º. Para a execução dos projetos de habitação popular pelos sistemas de autoconstrução ou mutirão, o órgão responsável pelo projeto deverá, em articulação com o órgão responsável pela política de atendimento aos direitos da criança, prestar assistência aos filhos no período em que as mães estejam trabalhando na construção das casas.

Art. 4º. A mulher lactante deverá ter tratamento diferenciado, respeitados os intervalos para a amamentação, sem prejuízo do tempo a ser calculado para fins de recebimento do imóvel.

Art. 5º. A mulher que tenha filho portador de deficiência sob sua guarda ou tutela e que exija cuidados especiais terá direito a jornada reduzida de trabalho, no projeto habitacional executado pelo sistema de autoconstrução ou mutirão.

Art. 6º. Os contratos, convênios e outras formas de parceria entre o Estado e os beneficiários finais de programas de habitação de interesse social, financiados com recursos do Estado, deverão prioritariamente ser firmados em nome da mulher, independentemente de sua participação na composição de renda familiar e de seu estado civil.

§ 1º. Os contratos a que se refere o *caput* podem ser de financiamento mútuo, cessão de posse, compromisso de compra e venda, locação social, arrendamento residencial, carta de crédito, assim como o termo de permissão de uso ou outros instrumentos que venham a ser utilizados para formalizar a relação dos beneficiários de programas de Habitação de Interesse Social promovidos pelo Estado.

§ 2º. Em caso de transferência de propriedade, a titularidade dar-se-á preferencialmente em nome da mulher.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto surgiu como proposta na I Conferência de Políticas para mulheres realizada em Brasília e revitalizou-se logo após Sessão Solene, que realizamos neste Plenário em 25 de novembro passado, já tendo sido levado à apreciação do Congresso Nacional pelo eminente Deputado Geraldo Resende (PPS-MS). Tem como objetivo adequar a nova realidade sócio-econômica da população feminina aos seus direitos. Conforme divulgado em última pesquisa do IBGE, o número de mulheres responsáveis pelos domicílios aumentou 38% na década de 1990. Em 2000, este percentual já era de 24,9%. Segundo o mesmo IBGE, as mulheres estão assumindo este papel cada vez mais jovens, enquanto os homens responsáveis pelos domicílios estão envelhecendo.

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE), no início da década de 1990, as mulheres representavam 35,5% da população economicamente ativa. Em 2001, este número chegou a 41,9%. Conforme a mesma pesquisa, as mulheres ainda estão em desvantagem, representando 55,8% da população desempregada; contra 44,2% de homens. Some-se a isto o fato de receberem remuneração cerca de 64% inferior à masculina.

O artigo da pesquisadora da Unicamp, Dr^a Elisabete Bilac, publicado no Boletim Mulher & Trabalho, chama atenção quanto à situação dos casais com filhos e as famílias monoparentais femininas colocando, de forma imediata, a importância do aumento do investimento público em creches e pré-escolas, não apenas pelo efeito sobre a educação infantil, como também pelos efeitos sinérgicos na diminuição das desigualdades de gênero em face do mercado de trabalho.

Essa nova realidade nos leva a considerar que, dentre as políticas públicas afirmativas para a questão de gênero a serem urgentemente executadas pelo Poder Público, deve ser incluída uma política específica para redução do déficit habitacional que considere e favoreça a mulher, principalmente a idosa, a deficiente física e a chefe de família, historicamente marginalizadas pelas condições sociais.

O projeto de lei que ora apresentamos tem como objetivo provocar a criação de uma ação afirmativa eficaz para a política habitacional, promovendo inclusão social a partir do recorte de gênero e provocando o poder público a oferecer condições diferenciadas para as mulheres participantes dos projetos de habitação popular, executados pelos sistemas de autoconstrução ou mutirão.

Nos últimos anos, aumentou substancialmente o número de mulheres chefes de famílias inscritas neste tipo de programa, passando várias horas do dia disponíveis dentro da obra. Elas enfrentam grandes dificuldades, tendo muitas vezes que se dividir em três jornadas de trabalho: o emprego (geralmente doméstico), o projeto de mutirão e a casa e os filhos. Nestes casos, é bastante comum que as mulheres deixem os filhos sozinhos em casa ou os levem para a construção; ambas situações de risco para as crianças. Há também as lactantes que deixam de amamen-

tar por não existir tratamento diferenciado que possibilite a amamentação de seus filhos.

É objetivo ainda deste projeto que o tempo disponibilizado nos canteiros de construção possa ser também uma forma de capacitação para o trabalho, oferecendo acesso à correta execução das técnicas de construção (manuseio de argamassa, fixação de tijolos, conhecimentos básicos de pintura de parede, serviços de encanamento, jardinagem), bem como de construção e manutenção de hortas comunitárias. Além disso, os projetos podem desenvolver ações na área de saúde e da cidadania essenciais para o bem-estar básico das famílias que ali habitarão.

Como visto, nobres pares, este projeto é de relevante importância para o engrandecimento das políticas sociais desenvolvidas por este estado, assim conclamo aos nobres pares para o aperfeiçoamento e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 07/2007

Assegura o livre acesso das populações extrativistas do babaçu às terras, públicas ou privadas, para o desenvolvimento dessa atividade econômica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º. As matas naturais constituídas de palmeiras de babaçu existentes no Estado do Tocantins são de usufruto comunitário das populações extrativistas que as exploram em regime de economia familiar.

Art. 2º. Fica assegurado o livre acesso das populações extrativistas às terras, públicas ou privadas, para a atividade de extrativismo do babaçu em regime de economia familiar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado do Tocantins possui uma grande extensão de terra coberta por babaçuais, onde centenas de quebradeiras de côco desenvolvem, em regime de economia familiar, o extrativismo do babaçu. Dessa atividade, as quebradeiras extraem os recursos necessários para a sobrevivência familiar, bem como contribuem para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

A palmeira do côco do babaçu tem dezenas de utilidades e propicia a produção de uma grande variedade de produtos, tais como: a palha utilizada na cobertura de habitações e na produção do cofo, tiracolo, do quibano, abano e de esteiras. O talo é utilizado na feitura de cercar. O palmito é importante alimento de animais, e também da população. A amêndoa se constitui no principal produto e sustentação da economia familiar ao produzir leite, sabão, sabonete, óleo, doces, farinha, shampo, e tantos outros subprodutos. Do mesocarpo se produz chocolate, bolos, mingaus e outros alimentos de alto teor protéico.

O babaçu oferece, ainda, a casca que pode ser aproveitada como alimento de animais domésticos.

Além de produzir esses e outros produtos, os babaçuais são indispensáveis para manter o equilíbrio de imensa área do território nacional abrangida pelos Estados do Maranhão, Piauí, Tocantins, Pará, Mato Grosso e Goiás.

O babaçu, durante muitos anos, foi a principal base da economia de Estados como o Maranhão, Pará, Piauí, Tocantins (antigo Norte de Goiás) e contribuiu com a estruturação de indústrias americanas, francesas, norueguesas e belgas que utilizam o produto. Chegou a ser montado, inclusive, todo um aparato normativo e de órgãos federais que disciplinavam a chamada "economia do babaçu", como o Conselho Nacional de Economia e o Instituto Nacional do Estudo do Babaçu.

Nas últimas décadas, em face das profundas alterações na economia mundial e nacional, o babaçu deixou de ser uma atividade atrativa para diversas indústrias até então interessadas, levando o Estado a se omitir na formulação de políticas públicas para o setor.

Por outro lado, com o avanço do capitalismo no campo, e o desenvolvimento de atividades predatórias no meio rural, aliado à grilagem e violência do latifúndio, tem se intensificado o processo de devastação de extensas áreas, cobertas por babaçuais, provocando o êxodo rural e desequilíbrio ecológico, além de violências físicas contra camponeses.

Neste momento, em que a questão do desemprego constitui o principal drama nos centros urbanos do País, há de se reforçar a valorização do trabalho humano no campo, com políticas voltadas para a atividade extrativista das quebradeiras de côco de babaçu no Tocantins.

Faz-se necessário, por isso, assegurar o livre acesso das terras, públicas ou privadas, para a atividade extrativista do babaçu, visando o desenvolvimento dessa importante atividade econômica, sempre que praticada em regime de economia familiar.

Assim, reduz-se significativamente a violência no campo entre fazendeiros e quebradeiras de côco, preservando-se o domínio da propriedade privada aos primeiros, e assegurando-se a existência digna e a valorização do trabalho às últimas.

Tal iniciativa não traz qualquer vício de inconstitucionalidade, vez que se coaduna perfeitamente com o preceito inscrito no art. 170, inciso III, da CF.88, in verbis:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(.....)

II - propriedade privada;

III - função social da propriedade;

Ambos os princípios, propriedade privada e função social da propriedade, não devem ser aplicados de forma isolada, de modo a um excluir o outro. Segundo a melhor hermenêutica constitucional, os princípios devem ser aplicados conjuntamente, de forma harmônica, evitando-se a supressão de um direito fundamental em detrimento do outro: nem a exclusão do direito à propriedade privada, nem a exclusão do direito ao trabalho humano e da função social da propriedade.

Com efeito, a própria Constituição Federal se encarregou de esclarecer os limites ao direito de propriedade, a partir da noção de função social, pautando a atuação do legislador infra-constitucional. Veja-se, a este propósito, o teor do art. 186 da Carta Federal de 1988, in verbis:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Logo, o direito de propriedade é intrinsecamente limitado pelo Texto Constitucional, pelo que devem se adaptar os legisladores infra-constitucionais e seus intérpretes.

Por fim, frise-se que o presente projeto é fruto do esforço coletivo de milhares de mulheres, jovens e crianças quebraadeiras de côco, de intelectuais, lideranças sindicais e políticas, que acreditam no potencial desta atividade e na necessidade de estabelecer-se políticas públicas, visando garantir a cidadania e a justiça para milhares de pessoas que com sangue, suor e sofrimento contribuem para o desenvolvimento do Tocantins.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2007.

Josi Nunes

Deputada Estadual

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 081/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **João Wellington Ribeiro**, para em comissão, exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Área de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 101/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Maurício Bonani**, matrícula n.º 775, para em comissão, exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Redes e Equipamentos da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 109/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **David Siffert Torres**, matrícula n.º 184, para em comissão, exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Auditoria Interna da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 116/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Tânia Maria de Moura**, matrícula n.º 152, para em comissão, exercer o cargo de Secretária da Secretaria da Diretoria de Área de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 1.º a 15 de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 117/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com a Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Isaureth Nunes Parente**, matrícula n.º 211, para em comissão, exercer o cargo de Secretária da Diretoria de Área de Comunicação Social da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 16 de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 118/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Antonia Lenir Ferreira Alves**, para exercer o cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, no gabinete do Deputado **César Halum**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 119/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Flávio Oliveira Moreira**, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio da Assembléia Legislativa, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 121/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Clayton Cristus Rodrigues**, para exercer o cargo em comissão, de Coordenador da Coordenadoria de Fotografia e Cinematografia da Assembléia Legislativa, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 122/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Marisa Aparecida Francisco Franco**, para exercer o cargo em comissão, de Secretária da Secretaria da Diretoria de Área Administrativa da Assembléia Legislativa, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 123/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Leandro José Ribeiro**, para exercer o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 124/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Fábio Martins**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Robelvar Paschoal de Almeida
Arias Alves da Silva
Claudiane Silva Costa
Erony Gonçalves Magalhães
Gustavo de Oliveira Almeida
Izaura Martins dos Santos
Manoel Ângelo Feitosa Fonseca

Chefe de Gabinete
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial
Assessor Especial

Manoel Rodrigues de Almeida	Assessor Especial
Maria Rita de Souza Paranhos	Assessor Especial
Marianna Rosa de Araújo	Assessor Parlamentar
Neila Graça Araújo Rosa	Secretário Legislativo
Ricarla Saletti Silvestre	Assessor Parlamentar
Sérgio Artur Silva	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 125/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Jairo Mendes Botelho	Assessor Parlamentar
Raimundo Nonato das Chagas Santos Câmara	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 126/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Kléberson Corrêa de Sousa	Auxiliar Administrativo
Washington Luiz Lopes de Sousa	Oficial de Gabinete
Lucas Rezende Silva	Oficial de Gabinete
Juarez Pinheiro de Farias	Secretário Legislativo
Neylson Pereira Maranhão	Oficial de Gabinete
Antonio Zilnê Pereira Lima	Assessor Parlamentar
Priscilla Leão da Silva	Oficial de Gabinete
Aurismar Pereira Cavalcante	Assessor Especial
Geise Pereira Maciel	Oficial de Gabinete
Delio Figueredo da Silva	Secretário Legislativo
Mylena Ribeiro Barbosa	Assessor Parlamentar
Manoel Francisco de Moura	Secretário Legislativo
Sherly Jardim Alves	Secretário Legislativo
Gardênia da Silva Costa	Oficial de Gabinete
Vanei Dias dos Santos	Auxiliar Administrativo
Sady Batistella Júnior	Secretário Legislativo
Iracy da Silva Miranda	Secretário Legislativo

Jean Pierre Andrade Magalhães	Secretário Legislativo
Nerina Bezerra da Silva	Oficial de Gabinete
Maria Joselita Brasil Batista	Auxiliar Administrativo
Abílio Milhomem de Castro	Auxiliar Administrativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 127/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Iderval Silva**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Luís de Melo Gomes	Chefe de Gabinete
Ariana Francisca da Silva	Assessor Especial
Luciano Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial
João Luiz da Silva Filho	Assessor Especial
Francisca das Chagas Aguiar Campos	Assessor Especial
Conceição Aparecida Melo Silva	Assessor Especial
Elizeu de Melo	Assessor Especial
Simone Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial
Carlito Alves de Farias	Assessor Especial
Maria das Graças Bílio Farias	Assessor Especial
Onésima Aguiar Campos	Assessor Especial
Maria Eugênio Pinheiro Pedrosa	Secretário Legislativo
Ivone Aparecida da Silva	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 128/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Junior Coimbra**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Adair Romualdo Luiz	Assessor Especial
Belchior Martins de Oliveira	Auxiliar Administrativo
Bruna Mayara Cavalcante Faleiro	Assessor Especial
Célia Gonçalves de Lima Coimbra	Assessor Parlamentar
Cleres Silva Leite	Assessor Parlamentar
Cleydson Costa Coimbra	Auxiliar Administrativo
Elza Maria Ribeiro Leite	Secretário Legislativo
Emerson Gonçalves Coimbra	Assessor Parlamentar
Gabriel Modesto Liberato	Assessor Especial
Hélio Alencar Coimbra	Chefe de Gabinete

Joelma Santos Falcão Costa	Auxiliar Administrativo
Divino Pereira de Faria	Assessor Parlamentar
Larissa Arruda Coimbra	Assessor Parlamentar
Lucivani Oliveira Cavalcante Coimbra	Secretário Legislativo
Maria Aparecida de Souza	Secretário Legislativo
Maria Gonçalves de Lima	Assessor Parlamentar
Francisco Antônio de Souza	Assessor Parlamentar
Raimundo Nonato de Souza	Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 129/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Márcia Barcelos de Souza Medeiros	Chefe de Gabinete
Solange Maria Castro Araújo Queiroz	Secretário Legislativo
João Renildo de Queiroz	Assessor Especial
Railda Pereira Matos Lola	Assessor Parlamentar
Alsirene de Souza Sá Feitosa	Assessor Parlamentar
Luis Carlos Megumi Ishizawa	Secretário Legislativo
Marcio Roberto Miranda dos Santos	Assessor Especial
Ana Paula Miranda dos Santos	Assessor Especial
Raimundo Carlos Sousa Nascimento	Auxiliar Administrativo
Honny Cayres de Brito	Assessor Parlamentar
Caroline Nunes Carneiro	Oficial de Gabinete
Cícero Lopes Marques	Auxiliar Administrativo
Silvinha da Silva Leão Moreira	Assessor Parlamentar
Cleidiane de Carvalho Leite Barbosa	Auxiliar Administrativo
Cássia Rejane Cayres Teixeira	Assessor Parlamentar
Therezinha da Glória Cayres Teixeira	Assessor Parlamentar
Cloves Dias Teixeira	Assessor Parlamentar
Simone Aparecida Pereira Bezerra	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 130/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Belzira Barbosa Santos**, para exercer o cargo em comissão, de Diretora da Diretoria de Área de Informática da Assembléia Legislativa, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 131/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Raimundo Moreira**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Rui José Dias Pereira	Chefe de Gabinete
Herlen Maria Torres Cruz	Assessor Especial
Lenivan Torres de Araújo	Assessor Especial
Maria de Fátima Gonçalves Araújo	Assessor Especial
Lumara Cabral Gonçalves	Assessor Parlamentar
Cristielli Cardoso Tavares	Assessor Parlamentar
Mércia de Carvalho Ribeiro	Assessor Parlamentar
Kérita Ferreira dos Santos	Assessor Parlamentar
Robson Soares de Souza	Assessor Parlamentar
Astou Wilson Almeida Araújo	Assessor Parlamentar
Débora Batista Almeida Vasconcelos Miola	Assessor Parlamentar
Márcia Gomes Taveira	Secretário Legislativo
Natália Parreão de Freitas Caldas	Secretário Legislativo
Fábio Domingos Ferreira	Secretário Legislativo
Kalebe Costa Lima	Auxiliar Administrativo
Joana Darque Ribeiro da Silva	Auxiliar Administrativo
Jucilene Raquel de Araújo	Auxiliar Administrativo
Maria de Lourdes Nóbrega da Conceição	Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 132/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Antonia Vanúzia Araújo Chaves	Assistente da Presidência
Agnom Gomes da Silva	Secretário Legislativo da Presidência

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 133/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Filomena Maria Salim Moreira Chefe da Assessoria Especial
Lucas Humberto Ferreira Assessor Parlamentar
Fabiano Piñeiro Miranda Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 134/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Maria Margareth Gomes Brito**, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete do Líder do Bloco PC, PSC e PV, e **Lucimar Matias Soares**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo do Líder do Bloco do PR, PSC e PV, ambas no gabinete do Deputado **Amélio Cayres**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 135/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Gerson Alexandre da Silva Secretário Legislativo
Kellen Silvestre Queiróz Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 136/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Naniza Gomes da Silva**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo, no gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 137/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Gilclésio Bezerra dos Santos**, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Parlamentar, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 138/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Stalin Bucar**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Stalin Beze Bucar	Chefe de Gabinete
Eudes da Silva Meneses Cantuaria	Oficial de Gabinete
Pedro Paulo Andrade do Carmo	Oficial de Gabinete
Hercilene Nascimento Silva	Oficial de Gabinete
Mônica Candido Fontes	Assessor Parlamentar
Berilo da Silva Cunha	Oficial de Gabinete
João Divino Carneiro de Sousa	Oficial de Gabinete
Ali Bucar Ali Mussa	Oficial de Gabinete
João Paulo Ribeiro Filho	Assessor Parlamentar

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 140/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Pedro Duailibe Sobrinho	Chefe de Gabinete
Maria Eunice Abreu dos Santos	Assessor Especial
Vailton Abreu Pereira	Assessor Especial
Beterson Milhomen Coutinho	Secretário Legislativo
Joelma Feitosa Frazão	Secretário Legislativo
Igor Nobre de Melo	Secretário Legislativo
Norton Rubens Rodrigues Barreira	Secretário Legislativo
Francisco David Anderson Diniz	Assessor Parlamentar
Kilcilene Noletto Bezerra	Auxiliar Administrativo
Maria da Glória Rodrigues Vieira	Secretário Legislativo
Amilson Ribeiro Rodrigues	Secretário Legislativo
Raimundo Magalhães Souza	Oficial de Gabinete
Núbia Cristina de Souza	Auxiliar Administrativo
Manoel Marcelino Barros	Assessor Parlamentar
Rosânia de Fátima Siebem da Cunha	Oficial de Gabinete
Rosane Lustosa Lino	Secretário Legislativo
Tiago Andrade de Morais	Assessor Parlamentar
João Alves dos Santos	Oficial de Gabinete
Silvanea Vieira Guerra	Secretário Legislativo
Darivalva Silva	Assessor Parlamentar
Polyanna Rodrigues Guerra	Secretário Legislativo
José Pacífico Sobrinho	Auxiliar Administrativo
Pollyanna Ramos Pedrini	Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 141/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Simone Salgado**, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete e **Maria Julieta Ferreira Diniz**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo ambas no Bloco PT, PPS e PDT, no gabinete da Deputada **Solange Duailibe**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 143/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Sandoval Cardoso**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Nilton César Marques	Chefe de Gabinete
Maurício Assunção Resende Filho	Assessor Especial
Fábio David Takahara	Assessor Especial
Leonardo Cardoso Arruda	Assessor Especial
Cláudia Lima Rocha	Assessor Parlamentar
Neila Rodrigues Silva	Assessor Parlamentar
Eucledson Pereira Lacerda	Assessor Parlamentar
Leandro Fernandes Chaves	Assessor Parlamentar
Dalvani de Oliveira	Assessor Parlamentar
Cleomar Leonel do Amaral	Assessor Parlamentar
Benedito Roberto Delbianco	Assessor Parlamentar
Christiano Cabral Paiva	Secretário Legislativo
Mônica Freire Almeida Biavatti	Secretário Legislativo
Arisio Laureano Marques	Secretário Legislativo
Evailza Noletto da Silva Maciel	Auxiliar Administrativo
Ivana do Couto Seabra	Auxiliar Administrativo
Ferdinando do Couto Souza	Auxiliar Administrativo
Vannucci Alves Ribeiro	Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 144/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Manoel Queiroz**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Antonio Carlos Azevedo Pereira	Chefe de Gabinete
Edson Barbosa dos Santos	Assessor Especial
Antônio Costa Uchoa Filho	Assessor Especial
Claudecy Vieira Ribeiro	Assessor Especial
Marivaldo Queiroz dos Santos	Assessor Especial
Emivaldo Queiroz dos Santos	Assessor Especial
Paulo Santos Pereira	Assessor Especial
Flaviana Magna de Souza Silva Rocha	Assessor Especial
Antonio José Queiroz dos Santos	Assessor Parlamentar
Leirson Sousa Santos	Assessor Parlamentar
Ademir Pereira Luz	Secretário Legislativo
Nádia Sousa Santos	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 145/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete do Deputado **Paulo Roberto**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Elsio Ferdinand de Castro Paranaguá e Lago	Chefe de Gabinete
Thales André Pereira Maia	Assessor Especial
Adriano de Cantuária Almeida	Assessor Parlamentar
Zilar Antunes de França	Assessor Parlamentar
Leandro Augusto Castroviejo de Oliveira Vilela	Assessor Parlamentar
Flávio Marques da Silva	Secretário Legislativo
Vitor Hugo Oliveira Gomes Pereira	Secretário Legislativo
Rosa Maria Pereira da Silva	Secretário Legislativo
Rodolfo Correia Alves Gomes	Oficial de Gabinete
Rodrigo Correia Alves Gomes	Oficial de Gabinete
Trajan Coelho Neto	Secretário Legislativo
Rafaela Marques de Sena	Secretário Legislativo
Maria Mercê de Araújo Leal	Secretário Legislativo
Eurico Próspero Duarte	Secretário Legislativo
Iranildo Araújo Barros	Secretário Legislativo
Rhayza Rodrigues Godinho	Oficial de Gabinete
Elineide Batista dos Santos	Auxiliar Administrativo
Antônio Alves dos Santos	Auxiliar Administrativo
Carlos Alberto Santos de Sousa	Auxiliar Administrativo
Aracely Severina da Silva Monteiro	Oficial de Gabinete
Ana Maria Guimarães Barbosa do Carmo	Auxiliar Administrativo
Izabella Antunes de França	Assessor Parlamentar
Gilvanete Bispo Berzotti	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 146/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Anice Beze**, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete e **Vinicius Parreão Praxedes**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo da Liderança do Governo, ambos no gabinete do Deputado **Paulo Roberto**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 147/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete da Deputada **Josi Nunes**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

José Mendonça de Abreu Filho	Chefe de Gabinete
Eurivaldo Barbosa Santos	Assessor Especial
Amâncio Teixeira Curcino	Assessor Especial
Rosania Maria da Silva Pisoni	Assessor Especial
Salustriano Lucas Marques Lemos	Assessor Parlamentar
Elcio de Souza Mendes	Assessor Parlamentar
Mabia Louça Curcino	Assessor Parlamentar
Lucineide Matias da Silva	Assessor Parlamentar
Maria Luciene Matias	Assessor Parlamentar
Delmério Justino da Silva	Assessor Parlamentar
Neurislene Neves de Oliveira	Assessor Parlamentar
Raimundo Barros Medrado	Secretário Legislativo
Olimpio Rubas	Secretário Legislativo
Alan Rodrigues	Secretário Legislativo
Adriana Nunes Camelo	Oficial de Gabinete

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 148/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Maria das Graças Veras Nunes**, para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, no Gabinete do Deputado **Marcello Lelis**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 149/2007

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de con-

formidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR **Paulo Valente Jucá Neto**, do cargo em comissão, de Auxiliar Administrativo, no Gabinete do Deputado **Eduardo Machado**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 150/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Luiza Amélia Ulisses Sampaio	Assessor da Presidência
Maria Nilse Araújo da Silva	Auxiliar Administrativo
André de Oliveira Simonassi	Assessor da Presidência
Raimundo Nonato de Oliveira	Assistente da Presidência

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 151/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no Gabinete da Deputada **Luana Ribeiro**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Luzimar Coelho dos Santos	Secretário Legislativo
Laécio de Queiroz	Secretário Legislativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 152/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º

201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **Maryelle Quinta Barbosa**, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Legislativo da Vice-Liderança do Bloco PSDB/PP/PTB, no gabinete do Deputado **Raimundo Palito**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 153/2007

O **Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para exercerem os cargos em comissão, os abaixo relacionados, no **Gabinete da Presidência**, a partir de 1.º de fevereiro de 2007:

Iraci Silva Barros	Assistente da Presidência
Godoi de Melo	Secretário Legislativo
Oswaldo Freitas Campos	Secretário Legislativo
Andréia Silva Santana Rocha	Auxiliar Administrativo

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2007.

Deputado **CARLOS HENRIQUE GAGUIM**
Presidente

DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA	
Amélio Cayres – PR	Josi Nunes – PMDB
Angelo Agnolin – PFL	Júnior Coimbra – PMDB
Cacildo Vasconcelos – PP	Luana Ribeiro – PR
Carlos Henrique Gaguim – PMDB	Manoel Queiroz – PT
César Halum – PFL	Marcello Leis – PV
Dr. Zé Viana – PSC	Paulo Roberto – PFL
Eduardo do Dertins – PPS	Raimundo Moreira – PSDB
Eli Borges – PMDB	Raimundo Palito – PP
Fábio Martins – PDT	Sandoval Cardoso – PMDB
Fabion Gomes – PR	Solange Duailibe – PT
Iderval Silva – PMDB	Stalin Bucar – PSDB
José Geraldo – PTB	Valuar Barros – PFL
LIDERANÇA DO GOVERNO	BLOCO – PR/PSC/PV
Líder: Deputado Paulo Roberto	Líder: Deputado Amélio Cayres
1º Vice-Líder: Deputado Júnior Coimbra	Vice-Líder: Deputado Marcello Leis
2º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins	
BLOCO – PSDB/PP/PTB	BLOCO – PPS/PDT/PT
Líder: Deputado Raimundo Moreira	Líder: Deputada Solange Duailibe
Vice-Líder: Deputado Raimundo Palito	Vice-Líder: Deputado Eduardo do Dertins
BLOCO – PFL	
Líder: Deputado Angelo Agnolin	
Vice-Líder: Deputado Félix Valuar Barros	